



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.751/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 10.644,00 (Dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
08.242.0001.2.033	IMPLEM DAS AÇÕES CERNIC-CONV		08.242.0001.2.033	IMPLEM DAS AÇÕES CERNIC-CONV		
002	RECURSO DE CONVÊNIO		002	RECURSO DE CONVÊNIO		
3.3.90.32.99	Outr Materiais Distribuição Gratuita	10.000,00	3.3.50.41.01	Auxil Financ-Contrib	10.000,00	
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.32.99	Outr Materiais Distribuição Gratuita	644,00	3.3.50.41.01	Auxil Financ-Contrib	644,00	
					TOTAL	10.644,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município - OAB/RO - 616